

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2720 RUBRICA e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE SAQUAREMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2026

O Município de Saquarema, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro na cidade de Saquarema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Joice Mattos Terra Bravo, portadora da carteira de identidade nº 216912659 Detran - RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.385.627-78 nomeada pela Portaria nº 06 de 02 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 02 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 954527, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90077/2025, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 06/10/2025, processo administrativo n.º 1.992/2025, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **JLS COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSULTORIA E MARKETING LTDA**, com sua representante legal Gabrielle da Silva Brum inscrita no RG: 20322985-1 e no CPF: 102.217.227-18, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para atender as oficinas dos CRAS, Centro Dia do Idoso e do Centro de Convivência, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90077/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR							
Razão Social: JLS COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSULTORIA E MARKETING LTDA							
CNPJ: 44.913.997/0001-46							
Endereço: Avenida John Kennedy, nº 150, Sala 223, Center Shopping - Araruama -RJ CEP: 28.979-087							
Contato: 22-99757-9749 E-mail: jlscoemrcioeservicos10@gmail.com							
Representante: Gabrielle da Silva Brum							
GRUPO 2							
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/	Valor unit.	Valor total.

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2721 RUBRICA Q

					modelo		
18	624441	Alfinete Costura; Cabeça Colorida, kit com 12 Discos, 480 Alfinetes	Kit	200	Coisaria	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
19	608033	Entretela Termocolante Permanente; Tipo: Adesiva/Costurável; Cor: Branca; Rolo com 50cm x 1m	Rolo	50	Circulo	R\$ 7,40	R\$ 370,00
20	608491	Fita Material: Cetim Lisa nº 002, Largura: 10MM, Comprimento: 50M, Cor: Azul	Rolo	1000	Gitex	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
21	608491	Fita Material: Cetim Lisa nº 002, Largura: 10MM, Comprimento: 50M, Cor: Rosa/ Pink	Rolo	1000	Gitex	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
22	608491	Fita Material: Cetim Lisa nº 002, Largura: 10MM, Comprimento: 50M, Cor: Vermelho	Rolo	1000	Gitex	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
23	618913	Passa Fita; Cor: Branca, Rolo com 13,7m Comprimento x 2,5cm Largura; Composição: 90% Poliéster, 10% Algodão	Rolo	200	Nybc	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
24	618903	Renda de nylon nº 2; 10mm; cor branca; rolo com 50m	Rolo	1000	Najar	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
25	625580	Tesoura Uso Geral; AÇO INOX TAMANHO: 8.1/2; CABO EMBORRACHADO	Peça	400	Corneta	R\$ 9,77	R\$ 3.908,00
26	338634	Tesoura; Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 22cm. Aplicação: Artesanato; Características Adicionais; Lâmina Dentada ZigZag	Peça	300	Vnc Artes	R\$ 8,47	R\$ 2.541,00
27	603793	Viés Cor: Branco; Material: 100 % Algodão;	Rolo	200	Peripan	R\$ 12,71	R\$ 2.542,00

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2722 RUBRICA 4

		Modelo: Estreito; Tipo: Liso; Comprimento: 50 M Características Adicionais: Unidade: Rolo; Largura: 24 MM					
28	603793	Viés Cor: Nude; Material: 100 % Algodão; Modelo: Estreito; Tipo: Liso; Comprimento: 50 M Características Adicionais: Unidade: Rolo; Largura: 24 MM	Rolo	200	Peripan	R\$ 12,71	R\$ 2.542,00

Valor Total do Grupo 2: R\$49.227,00 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte sete reais)

GRUPO 3							
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Marca modelo	Valor unit.	Valor total.
29	224463	Arame Para Artesanato Em Geral; nº18; Fio 1,24mm; Cor Cinza; Rolo Com 1kg	Rolo	200	Gerdau	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
30	247711	Arame Para Artesanato; Material Alumínio; Espessura 1mm; Cor Dourado; Rolo Com 10 metros	Rolo	400	Natural Joias	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
31	615467	Arco de Cabelo; 10mm; plastico; pacote com 12 unidades; cor: preta	Pacote	40	Dhssshop	R\$ 8,83	R\$ 353,20
32	605638	Argola de Acrílico Transparente; Diâmetro Interno 10cm; Espessura 6mm; Pacote Com 10 Unidades	Pacote	400	Russo Art	R\$ 10,38	R\$ 4.152,00
33	605638	Argola Metálica Para Chaveiro Com Corrente 25mm + elo 8mm; Pacote com 500 unidades	Pacote	1000	Reata Correntes	R\$ 33,86	R\$ 33.860,00
34	455745	Caixa Material: Acrílico, 6x6, com Tampa, Cor: Transparente, Tipo	Pacote	200	Livrieri	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2723 RUBRICA 0

		Fechamento Tampa: Encaixe, Pacote com 10 Unidades					
35	393094	Caixa Material: 15x10x5cm; tipo:Fechamento; Tampa: Encaixe; Material: MDF	Peça	300	Capricho	R\$ 1,71	R\$ 513,00
36	485549	Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 10m, Componentes: 5 Tomadas, 2P + T, Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10A; Cor: Preta	Peça	300	Forceline	R\$ 29,60	R\$ 8.880,00
37	385105	Imã; Aplicação: Artesanato; Formato: Retangular; Comprimento: 1 M x Largura: 60 CM, Espessura: 0,30 MM Características Adicionais: Cola Aderente No Verso	Metro	60	Brindes Diplomata	R\$ 2,90	R\$ 174,00
38	293875	Palito; Material: Madeira; Comprimento: 25cm; Aplicação: Churrasco; Pacote com 100 Unidades	Pacote	400	Natural Palitos	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
39	630502	Pente pequeno; ref: santa clara; cor: preta; pacote com 12 unidades	Pacote	60	Santa Clara	R\$ 7,00	R\$ 420,00

Valor Total do Grupo 3: R\$ 56.912,20 (Cinquenta e seis mil novecentos e doze reais e vinte centavos)

GRUPO 4							
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Marca modelo	Valor unit.	Valor total.
40	422698	Base Glicerizada para Sabonete; Cor Branca; Embalagem 1kg	Peça	40	Nossa Terra	R\$ 13,53	R\$ 541,20
41	422698	Base Glicerizada para Sabonete; Cor Transparente;	Peça	40	Nossa Terra	R\$ 12,53	R\$ 501,20

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 224 RUBRICA e

		Embalagem 1kg					
42	434597	Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido, Tipo de Origem: Artificial, Fragrância: Flor de Algodão; Frasco de 100ml	Frasco	40	Aromax	R\$ 4,82	R\$ 192,80
43	434597	Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido, Tipo de Origem: Artificial, Fragrância: Lavanda; Frasco de 100ml	Frasco	40	Aromax	R\$ 4,82	R\$ 192,80
44	359467	Lauril Éter Sulfato de Sódio 27%; Aspecto Físico Límpido, Incolor; Aplicação: Shampoos; Embalagem: 1 litro	Litro	40	Multichemicas	R\$ 17,94	R\$ 717,60
45	394389	Parafina Aspecto Físico: Solida, Macrocrystalina, Branca, Apresentação: Granulada; Embalagem de 1kg	Kg	1400	Gw Quimica	R\$ 38,06	R\$ 53.284,00
46	150958	Pavio para Velas Artesanais Montado com Ilhós; Comprimento: 10cm; Espessura 2mm; Pacote com 100 un	Pacote	20	Luminart	R\$ 16,65	R\$ 333,00
47	375445	Primer para Metais Pet e Vidro; Cor: Incolor; Características: Não Tóxico; Base de Água; ideal para Trabalhos Artesanais, Composição: Resina Acrílica, Aditivos, Água e conservante; Frasco 100ml	Frasco	1000	Acrilex	R\$ 10,61	R\$ 10.610,00

Valor Total do Grupo 4: R\$66.372,60 (Sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

GRUPO 7

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
------	--------	-----------	-------	--------	-------	-------------	-------------

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2725 RUBRICA @

					modelo		
60	627712	Tingidor; ref: Betume de Judeia; Conteúdo: 500ml; Apresentação: Líquido; Cor: Imbuia; Aplicação: Madeira	Garrafa	20	Acrilex	R\$ 31,84	R\$ 636,80
61	334290	Pincel Artístico Chato, Ref. 815-0, Cabo de Madeira, Tipo Ponta: Chata, Material Cerda: Fibra Natural, Virola: Alumínio, Tamanho: 0 kit com 12 un	Kit	1000	Atlas	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
62	204764	Pincel Artístico Filete, Ref.422, Cabo de Madeira, Tipo Ponta: Redonda, Material Cerda: Fibra Natural, Virola: Alumínio, Tamanho: 000	Peça	1500	Atlas	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
63	285532	Stencil para Pintura (Frases); Tamanho: 10cm x 30cm	Peça	300	Empório Janial	R\$ 3,31	R\$ 993,00
64	285532	Stencil para Pintura (Frases); Tamanho: 20cm x 25cm	Peça	300	Empório Janial	R\$ 9,27	R\$ 2.781,00
65	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Amarela, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml; Caixa com 12 unidades	Caixa	800	Acrilex	R\$ 24,52	R\$ 19.616,00
66	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Azul, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml; Caixa com 12 unidades	Caixa	800	Acrilex	R\$ 24,52	R\$ 19.616,00

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2726 RUBRICA Q

67	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Dourado, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml. Caixa com 12 unidades; Caixa com 12 unidades	Caixa	800	Acrilex	R\$ 24,52	R\$ 19.616,00
68	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Preto, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml; Caixa com 12 unidades	Caixa	800	Acrilex	R\$ 24,52	R\$ 19.616,00
69	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Vermelho, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml; Caixa com 12 unidades	Caixa	800	Acrilex	R\$ 24,52	R\$ 19.616,00
70	423275	Tinta Expansível para Tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Pigmentos, Agente Expansor, Água, Aditivos e Conservantes para Tecidos; Cor Branca, Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Frasco: 35ml	Frasco	800	Acrilex	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
71	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor	Frasco	800	Acrilex	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2727 RUBRICA Q

		Amarela, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml					
72	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Azul, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800	Acrilex	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
73	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Branca, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800	Acrilex	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
74	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Preto, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800	Acrilex	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
75	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Verde, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800	Acrilex	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
76	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Vermelho, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800	Acrilex	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
77	375443	Verniz Acabamento: Transparente, Cor Incolor, Aplicação: Vidro/Espelho/Gesso/C erâmica/Porcelana/Ma deira, Tipo: Vitral,	Frasco	800	Acrilex	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2128 RUBRICA _____

		Frasco: 37ml					
Valor Total do Grupo 7: R\$153.570,80 (Cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)							
GRUPO 8							
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Marca modelo	Valor Unit.	Valor total.
78	392703	Guardanapo de Decoupage; Material: Celulose; 22 CM x 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote com 50 folhas	Pacote	400	Cromus	R\$ 2,20	R\$ 880,00
79	417233	Papel Crepom Cor: Amarelo; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100	Art Floc	R\$ 3,00	R\$ 300,00
80	417233	Papel Crepom Cor: Azul; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100	Art Floc	R\$ 5,59	R\$ 559,00
81	417233	Papel Crepom Cor: Laranja; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100	Art Floc	R\$ 5,59	R\$ 559,00
82	417233	Papel Crepom Cor: Verde; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100	Art Floc	R\$ 5,59	R\$ 559,00
83	417233	Papel Crepom Cor: Vermelho; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100	Art Floc	R\$ 5,59	R\$ 559,00
84	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Azul	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
85	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm,	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2729 RUBRICA 0

		Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Dourado					
86	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Prata	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00
87	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Preto	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
88	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Rosa pink	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
89	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Roxo	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
90	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Verde escuro	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
91	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Vermelho	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2730 RUBRICA 0

92	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Amarelo	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
93	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Azul	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
94	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Bege	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
95	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Branco	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
96	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Laranja	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
97	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Lilás	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
98	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Marrom	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
99	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão:	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2731 RUBRICA e

		Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Preto					
100	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Rosa	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
101	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Roxo	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
102	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Verde escuro	Pacote	200	Dubflex	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
103	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Vermelho	Pacote	200	Dubflex	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
104	470626	Saco de Papel Cru (Médio) ref: kraft; Material: Papel; aprox: 18x10x35; pacote com 100 unidades	Pacote	100	Shoppin g das Embala gens	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
105	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Amarelo, Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80	Jc Decor	R\$ 23,74	R\$ 1.899,20
106	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Azul; Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80	Jc Decor	R\$ 23,74	R\$ 1.899,20
107	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100%	Rolo	80	Jc Decor	R\$ 23,74	R\$ 1.899,20

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2432 RUBRICA 0

		polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Branco; Largura: 1,40m; Rolo de 50m					
108	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Lilás; Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80	Jc Decor	R\$ 23,74	R\$ 1.899,20
109	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Preto; Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80	Jc Decor	R\$ 23,74	R\$ 1.899,20
110	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Rosa; Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80	Jc Decor	R\$ 23,74	R\$ 1.899,20

Valor Total do Grupo 8: R\$59.581,20 (Cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

GRUPO 11							
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Marca modelo	Valor Unit.	Valor total.
118	256400	Vaso Redondo; Material: Plástico; Tamanho: 06; Cor Preto; Tipo: com Furo; Características Adicionais: Sem prato; Diâmetro inferior: 22 cm, Diâmetro Superior: 30 cm, Altura: 25 cm, 12 litros	Peça	400	Nutriplan	R\$ 7,06	R\$ 2.824,00
119	256400	Vaso Redondo; Material: Plástico; Tamanho: 07; Cor Preto; Tipo: com Furo; Características Adicionais: Sem prato; Diâmetro inferior: 27cm, Diâmetro superior: 37cm, Altura: 29cm, 21,5 litros	Peça	400	Nutriplan	R\$ 12,56	R\$ 5.024,00
120	256220	Vaso Redondo; Material:	Peça	400	Nutriplan	R\$ 22,80	R\$ 9.120,00

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2793 RUBRICA @

		Plástico; Tamanho: 08; Cor Preto; Tipo: com Furo; Características Adicionais: Sem prato; Diâmetro inferior: 34 cm, Diâmetro Superior: 44 cm, Altura: 38 cm, 42,5 litros					
Valor Total do Grupo 11: R\$16.968,00 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais)							

VALOR TOTAL: R\$402.631,80 (Quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2734 RUBRICA e

4.2 Dos limites para as adesões

4.2.1 *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.2.2 *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.2.3 *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.1.7.*

4.2.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 1135 RUBRICA e

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2136 RUBRICA P

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2734 RUBRICA e

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.17.

7.7.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 06 e no subitem 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.9 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2738 RUBRICA 1

8.3.1 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.3.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.3.3 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 01, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

PROCESSO Nº 1.992/2025

FLS. 2739 RUBRICA e

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Saquarema, 07 de janeiro de 2026.



Joice Mattos Terra Bravo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATANTE / GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
 GABRIELLE DA SILVA BRUM
Data: 08/01/2026 12:02:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JLS COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSULTORIA E MARKETING LTDA

CNPJ 44.913.997/0001-46

Representante Legal

CONTRATADA